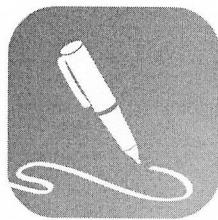




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI N° 15/2025

DATA: 11/02/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Instituições de Ensino Municipal de Novo Hamburgo ofertar nas aulas, ao menos, em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar o assunto da violência contra a mulher, e dá outras providências

AUTOR: Vereadora Professora Luciana Martins

RELATÓRIO

A Vereadora Professora Luciana Martins apresentou à Câmara Municipal, em 11 de fevereiro de 2025, o Projeto de Lei nº 15/2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da Instituições de Ensino Municipal de Novo Hamburgo ofertar nas aulas, ao menos, em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar o assunto da violência contra a mulher, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 12 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 4/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição podendo o presente ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, verifica-se a emissão de parecer de juridicidade pela Procuradoria da Casa, entendimento que acompanho.

Dessa forma, oferto voto favorável ao Projeto de Lei nº 15/2025.


Vereador Enio Brizola
Relator



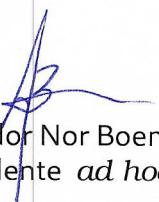
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta comissão, por maioria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 15/2025.

Novo Hamburgo, 24 de março de 2025.


Vereador Nor Boeno
Presidente *ad hoc*

Vereador Felipe Kuhn Braun
Ausente